



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 966, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE RUA  
NOVA, MUNICÍPIO DE  
QUEBRANGULO/AL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denominar-se-á **Rua Nivaldo de Barros Tenório** a rua onde se inicia o Distrito de Rua Nova (sentido Palmeira dos Índios) indo até Praça denominada Dorival Tenório da Silva.

**Art. 2º** - Denominar-se-á **Rua Maria Holanda Cavalcante** a rua que inicia no final da Praça Dorival Tenório da Silva (sentido igreja) indo até o final do Distrito (sentido Posto de Saúde).

**Art. 3º** - Denominar-se-á **Rua João de Deus Cavalcante** a rua conhecida como "Beco", localizada defronte a lateral da Igreja do Distrito.

**Art. 4º** - Denominar-se-á **Rua José Vitorio Cavalcante**, a rua que inicia no Telecentro indo até a casa em que funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 5º** - Denominar-se-á **Rua Mariana**, a rua que vai do telecentro até a saída para Rainha Isabel/PE.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Quebrangulo/AL, 03 de maio de 2024.

**EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito em exercício